



**DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, PARA APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ASSUMIDA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**VANDERLEI HERMES** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, após regular procedimento licitatório, seguindo a modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2024, a empresa Fênix Comércio de Produtos Contra Incêndio e Segurança LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.437.747/0001-40, sagrou-se vencedora de alguns itens, obrigando-se ao fornecimento de materiais de proteção e segurança, conforme especificado na Ata de Registro de Preço nº 052/2024;

Considerando que o Departamento de Compras informou que a respectiva empresa não entregou os itens constantes na ordem de compras nº 210/2025 e 786/2025;

Considerando que a empresa foi notificada extrajudicialmente em 10 de abril de 2025 para que no prazo de 03 (três) dias providenciasse a entrega dos itens, sob pena de aplicação de multa devida e aplicação das demais sanções impostas pela legislação em vigor, sendo que a empresa apresentou defesa argumentando os motivos para a entrega parcial e requerendo a dilação de prazo em mais 30 (trinta) dias;

Considerando que a municipalidade reiterou a notificação extrajudicial em 10 de junho de 2025 e em 12 de junho de 2025 apresentou nova defesa solicitando mais 15 (quinze) dias de dilação para entrega dos itens, a qual foi indeferida conforme parecer jurídico nº 219/2025, resolve:

**D E T E R M I N A R**

A abertura de Processo Administrativo Especial, para apurar eventual descumprimento da obrigação assumida na Ata de Registro de Preços nº 52/2024, da empresa **FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS CONTRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO  
TIGRE**

**INCÊNDIO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 45.437.747/0001-40,  
na execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 57/2024.

Assim, notifique-se a empresa em questão, com cópia do inteiro  
teor da presente Portaria e dos documentos que a instruem, para que, de tudo  
tenha ciência e, querendo, apresentar defesa.

**Prazo para conclusão: 30 dias**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO  
TIGRE**, em 04 de julho de 2025.

**VANDERLEI HERMES**

*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 04.07.2025**

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
*Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO  
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

**ADM 2025/2028**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

329

1V2

DMZ

Q7N